



JUSTIFICATIVA Nº 30/2022

PROCESSO Nº 2.470/2022

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084 de 09/08/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20 de dezembro de 2021;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.174 de 20 de dezembro de 2021, **alterada pela Lei 8.315 de 26 de agosto de 2022**;

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **CASA DE SOPA TIA EUZÁPIA**; visando atendimento e suporte as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço:

<http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 30 de setembro de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

preços para a aquisição parcelada de camisetas e copos, encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 29 de setembro de 2022. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 113/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2022 cujo objeto é registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de construção (cimento) destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas, encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 29 de setembro de 2022. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO PARA SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 Aos 28 dias do mês de setembro de 2022, às 13:00h, na sede desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 4.585 de 13/01/2022, para realização do sorteio dos profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA sob o nº 013/2022, cujo objeto é a Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas do Município de Patos de Minas. A CPL torna público que não houve nenhuma impugnação em relação aos nomes dos profissionais inscritos para compor a Subcomissão Técnica, após sua publicação no Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e site do município no dia 15/09/2022, em atendimento ao art. 10, § 4º da Lei Federal nº 12.232/2010. No dia 27/09/2022 nos foi informado através do ofício 178/2022 - Diretoria de Comunicação, que o nome de Natália Persi, que compunha a lista de membros "Sem Vínculo Funcional", havia solicitado a sua retirada da lista por motivos pessoais. Estão presentes na sessão a srta. Eduarda Castro Mota – Estagiária da Controladoria Geral do Município (Mat. 32064), a srta. Janaina Caixeta de Mello – Agente de Administração de Recursos Humanos (Mat. 26977), e o sr. Breno Augusto de Sousa Teixeira da Diretoria de Comunicação do Município. A CPL explicitou a dinâmica do sorteio e solicitou aos presentes a conferência dos nomes, bem como a vistoria da urna, preservando-se a transparência e a proporcionalidade legal estabelecida no §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. Passou-se ao início do sorteio dos membros titulares e suplentes, sendo sorteados 02 (dois) membros com vínculo com o Município de Patos de Minas, e 01 (um) membro sem vínculo. Para os membros titulares que mantêm vínculo com o Município, foram sorteados os nomes de Lara Gabrielle Soares Souza e André Henrique Martins, e em seguida o nome de Jarbas Menezes como membro titular sem vínculo. Dando prosseguimento, foram sorteados os suplentes dos integrantes da subcomissão técnica, com vínculo: 1º Suplente: Márcia Christina de Souza Oliveira Caixeta, 2º Suplente: Rafaela Luiza Lopes da Silva, e os demais da lista Carolina Filardi Tafuri e Stênio de Sousa Caixeta; e sem vínculo: 1º Suplente: Regina Macedo, e os demais da lista Lara Martins, Marlon Wender. Definida a Subcomissão Técnica da Concorrência nº 13/2022 formada pelos profissionais: Lara Gabrielle Soares Souza, André Henrique Martins e Jarbas Menezes, como membros titulares, e os profissionais Márcia Christina de Souza Oliveira Caixeta, Rafaela Luiza Lopes da Silva, Carolina Filardi Tafuri e Stênio de Sousa Caixeta, como membros suplentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e demais presentes.

Ricardo Caetano de Almeida
Presidente da CPL

Raquel Ribeiro
Membro

Juliana Silva Caixeta
Membro

Eduarda Castro Mota
Estagiária da CGM

Janaina Caixeta de Mello
Agente Administração RH

Breno Augusto de S. Teixeira
Diretor de Comunicação

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 16/2022, processo 2105/2022. O Município de Patos de Minas através de base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da

parceria com o Rotary Clube de Patos de Minas Guaratinga. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 30 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 30/2022, processo 2.470/2022. O Município de Patos de Minas através de base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Casa de Sopa Tia Euzábia. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 30 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 76/2022, processo 4.015/2022. O Município de Patos de Minas através de base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação ABBA, Pai de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 30 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação De Proteção A Maternidade Infância E Velhice De Patos De Minas , Objeto: Tem como objeto proceder com a inclusão do Parágrafo Único da Cláusula Primeira – Do Objeto. Parágrafo Único – A instituição atende à 95 alunos em turmas de escolarização, modalidade de ensino regular, educação infantil – creche em tempo integral, Assinatura: 23/09/2022. Patos de Minas, 30 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 19/2022, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida, Objeto: Tem como objeto proceder com a inclusão do Item 3.3 da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros. 3.3 – Fica condicionada a liberação da parcela subsequente à prestação de contas da parcela anterior, Assinatura: 23/09/2022. Patos de Minas, 30 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 20/2022, Conveniada: Caixa Escolar Arlindo Porto, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com material de consumo, Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Vigência: 23/09/2022 a 31/01/2023. Patos de Minas, 30 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 12/2022, Organização da Sociedade Civil: Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria, Objeto: Decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2021, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 001/2022, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo V (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer), Valor: R\$16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais), Vigência: 23/09/2022 a 30/04/2023. Patos de Minas, 30 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 33/2022, Organização da Sociedade Civil: Fraternidade Feminina Cruzeiro Do Sul Renovação e Sabedoria, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), para cobrir despesas com o projeto: "Campanha Sempre Sequinho", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Vigência: 28/09/2022 a 30/09/2023. Patos de Minas, 30 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 21/2022, Conveniada: Caixa Escolar Da Escola Municipal Jeremias Francisco De Paula, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, visando aquisição de materiais de consumo, Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Vigência: 29/09/2022 a 31/12/2022. Patos de Minas, 30 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.